

ESTADO DO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**RESPOSTA DOS RECURSOS AO RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**

RECURSO PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D

Nº de Inscrição 436007145

O recorrente alega que o veículo escolhido para realização da prova não estava condizente com as condições necessárias para a realização da atividade proposta e que por esse motivo foi prejudicado. Todos os veículos disponíveis para a realização da prova prática de motorista passam por processos de vistoria antes de iniciar a prova. A vistoria constatou que o veículo utilizado pelo candidato apresentava sistema de freios, câmbio e sinalização em estado adequado para execução da prova.

O candidato também alega que estava exposto a condições climáticas adversas. Em vista da necessidade de estar em espaço que proporcionasse a realização adequada da atividade, a empresa optou por disponibilizar aos candidatos uma tenda com assentos. Mesmo com a disponibilidade deste local, alguns candidatos optaram por se posicionar fora da tenda, logo, no sol. A empresa, então, não se responsabiliza por escolhas específicas de posicionamento dos candidatos. Por fim, o recorrente coloca que sua nota deve ser revista e solicita entender como o avaliador chegou à pontuação que foi publicada no resultado preliminar. A saber, durante o exame de rua o candidato cometeu duas infrações graves: ao fazer a conversão à esquerda, não sinalizou (-15 pontos de acordo com o edital) e não parou no acostamento (-15 pontos de acordo com o edital). Durante a prova de baliza o candidato não sinalizou a manobra, constituindo mais uma falta grave e computando -15 pontos, de acordo com tabela estipulada pelo edital.

RECURSO INDEFERIDO

RECURSO PARA O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Nº de Inscrição 436005231

O recorrente alega que executou a prova com perfeição, não realizando nenhuma infração e atribui a sua nota a um equívoco do avaliador. Compareceram à prova prática o avaliador, com seriedade e qualificação necessárias para realizar seu trabalho com retidão, e a aplicadora da empresa que constituem testemunhas oculares das avaliações. Todas as faltas cometidas foram comunicadas aos candidatos no momento em que ocorreram pelo avaliador.

RECURSO INDEFERIDO

Fortaleza - CE, 30 de janeiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM
Coordenação Geral de Concursos